



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO PRESENCIAL n° 26/2017

Processo Administrativo n.º 56/2017

OBJETO: Locação de brinquedos infantis.

DATA DA ABERTURA: Dia 17/07/2017, às 10h00min.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2950	08.002.10.304.0390.2032	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 5.066,68 (cinco mil, sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002 Sol. 84
P. 36
L. 56

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 186/2016

PARA: Secretaria de Administração

DATA: 11/05/17

ASSUNTO: Licitação de brinquedos campanha de vacinação

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde solicito a abertura de licitação para contratação de empresa para aluguel de brinquedos (cama elástica, piscina de bolinha, carrinho de pipoca e algodão doce), que serão usados na campanha de vacinação contra poliomielite que irá acontecer nos meses de Agosto e Setembro (data a definir). Ressaltamos que os brinquedos são usados como estratégia para alcançarmos nossas metas.

Informo que poderá ser usado o recurso do vigilância em saúde.

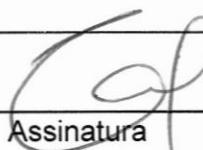
Atenciosamente,


Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:



Nome


Assinatura

11/05/17

Data



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

004

Os brinquedos deverão possuir sistema de amarração e ancoramento no solo, evitando o deslocamento dos mesmos, quando da incidência de vento e chuvas.

Os brinquedos serão instalados em conformidade com as normas aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais legislações aplicáveis à matéria.

A CONTRATADA deverá adotar medidas preventivas de modo a evitar danos materiais e/ou pessoais a seus funcionários, usuários, terceiros e ao público em geral, ficando ainda responsável única e exclusivamente por qualquer indenização ou ônus, incidentes na realização do serviços, isentando-se PREFEITURA.

A CONTRATADA deverá aplicar todos os esforços, recursos humanos e materiais para a manutenção do pleno sucesso do evento, assumindo todos os custos, impostos, taxas, emolumentos e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, que, direta ou indiretamente incidam na realização dos serviços.

Todos os brinquedos a serem instalados, deverão ser acompanhados de um monitor durante o seu funcionamento, que deverá zelar pela segurança dos usuários e coordenar a utilização dos mesmos.

Nova Santa Bárbara, 10 de maio de 2017.


Michele Soares de Jesus
Secretario Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 11/05/2017.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a locação de brinquedos infantis, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

006

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 11/05/2017.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Compras**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados no mínimo 3 (três) orçamentos e planilha com média de preços para abertura de processo licitatório para locação de brinquedos (cama elástica, piscina de bolinha, carrinho de pipoca e algodão doce), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

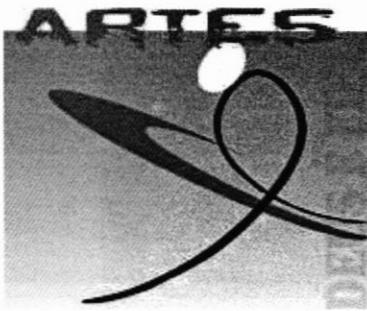
Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome _____

Assinatura _____

Data: ____ / ____ / ____



EMPRESA PAULO ROBERTO MOREIRA-ME
CNPJ 11.214.840/0001-73
Rua: Armando Michelato 480, Bairro: CJ.Cibin
Email: paul_ozjr@hotmail.com
www.artescp.no.comunidades.net
Fone: (43) 99363151 - (43) 91266165
Cornélio Procópio-Paraná

À Prefeitura Municipal de Sertaneja

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	Valor unit. junho	Valor unit. agosto	VALOR TOTAL R\$
1.	Cama elástica	2	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
2.	Piscina de bolinhas	2	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
3.	Carrinho de pipocas	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00
4.	Carrinho de algodão doce	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00
TOTAL					R\$ 2.800,00

Cornélio Procópio 11 de maio de 2017.

Validade da Proposta: 90 DIAS.

Prazo de Entrega: Após assinatura do contrato.

Condições de Pagamento: após emissão de nota fiscal.

DIRETOR RESPONSÁVEL
PAULO ROBERTO MOREIRA



À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax – (43) 3266-8100

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Descrição	Qtd e	Valor junho	Valor agosto	Valor total
1.	Cama elástica	2	R\$800,00	R\$800,00	R\$1.600,00
2.	Piscina de bolinhas	2	R\$800,00	R\$800,00	R\$1.600,00
3.	Carrinho de pipocas	1	R\$500,00	R\$500,00	R\$1.000,00
4.	Carrinho de algodão doce	1	R\$500,00	R\$500,00	R\$1.000,00
5.	TOTAL	6	RS2.600,00	RS2.600,00	RS5.200,00
	Obs: valores incluso nota fiscal, transporte, alimentação e monitores, os quais ficarão a disposição da equipe de organização.				

Santa Cecília do Pavão, 15 de Maio 2017

Marcos Valentim Damasceno
 RG-4.146.772-0
 CPF-077.784.978-08

RAZÃO SOCIAL W. N. Festas e Eventos Ltda
 ENDEREÇO: R. Wanderlin Figueira, 89 Ibiporã - PR
 CNPJ 09.056.038/0001-50
 CONTATO Wanda

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 - Fone/ Fax - (43) 3266-8100

“COTAÇÃO DE PREÇO”

Item	Descrição	Qtde	Valor unit. junho	Valor unit. agosto	Valor total
1.	Cama elástica	2	200,00	200,00	800,00
2.	Piscina de bolinhas	2	150,00	150,00	600,00
3.	Carrinho de pipocas	1	250,00	250,00	500,00
4.	Carrinho de algodão doce	1	250,00	250,00	500,00
	<i>transporte</i>		100,00	100,00	200,00
	Obs. Devera haver monitores, os quais ficaram a disposição para a organização dos mesmos.				

W. Evangelista
 WN Festas e Eventos LTDA

09.056.038/0001-50

WN FESTAS E EVENTOS LTDA.

R. Wanderlin Figueira, 89
 Parque Residencial Estoril
 CEP 86200-000 Ibiporã - PR

estimativa de preços

	paulo roberto	gae	w n festas	media
Cama elástica	400	800	200	R\$ 466,67
Piscina de bolinhas	400	800	150	R\$ 450,00
Carrinho de pipocas	300	500	250	R\$ 350,00
Carrinho de algodão doce	300	500	250	R\$ 350,00
total				

nova santa barbara

01/06/2017

ass:

Patricia Simere Setta



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 01/06/2017.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Locação de brinquedos infantis.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para locação de brinquedos infantis, conforme solicitação da Sra. Michele Soares de Jesus, Secretário Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 5.066,68 (cinco mil, sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 01/06/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a locação de brinquedos infantis, conforme solicitação da Sra. Michele Soares de Jesus, Secretário Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 5.066,68 (cinco mil, sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
10.304.0390.2032 – Bloco de Vigilância em Saúde;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2950.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 01/06/2017.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 01/06/2017.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a locação de brinquedos infantis, num valor máximo previsto de R\$ 5.066,68 (cinco mil, sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS;
10.304.0390.2032 – Bloco de Vigilância em Saúde;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2950.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações

Mandaram a esta Procuradoria pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para a locação de brinquedos infantis, em um valor máximo de contratação de R\$ 5.066,68 (cinco mil e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme solicitação e justificativa lançada pela Secretaria Municipal de Saúde.

I.

De saída, consta o pedido e a justificativa pelo órgão a ser beneficiário com a pretensa contratação, com caracterização precisa do objeto e valor máximo a ser licitado.

O procedimento contempla, ainda, a indicação de dotação orçamentária específica e parecer contábil para fazer frente com as despesas da contratação.

Ademais, a contratação está devidamente autorizada pela autoridade administrativa competente.

É o breve relatório.

II.

Inicialmente, via de regra, as obras, serviços, compras e alienações do Poder Público devem ser precedidas da realização de processo



administrativo licitatório. Dito preceito decorre, inclusive, de mandamento constitucional. *In verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como forma de dar maior efetividade a esse normado, o legislador infraconstitucional editou a Lei n. 8.666/93, que cuida, num contexto amplo, das licitações e contratos administrativos.

A partir da lei geral, outros regulamentos foram sendo editados pelo Poder Público, até chegar na edição da Lei n. 10.520/2002 – que instituiu a modalidade pregão¹.

Acredita-se, salvo melhor juízo, que a modalidade pregão é a que melhor se amolda às circunstâncias do caso corrente, eis que o objeto a ser contratado não exige um processo/procedimento de maior elaboração, por demais complexo.

¹ A fim de não envolver o leitor em erro, clarifica-se que a modalidade pregão não foi a última a ser instituída pelo Poder Legislativo. Outras mais foram e ainda continuam sendo constituídas, como, por exemplo, o RDC – Regime Diferenciado de Contratação.



Nesse sentido, é de se dizer que o objeto a ser licitado é dotado de natureza comum, ou seja, cujos padrões de qualidade bem podem ser “objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

Esses elementos, vale dizer, no que tange ao aspecto de legalidade, tornam possível a adoção do pregão. Nesse aspecto, o TCU:

No acórdão n° 2172/2008 o Tribunal de Contas da União afirmou que: “a utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei n° 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade”.

Destaca-se que a Administração “poderá” utilizar dessa modalidade, e não “deverá” fazê-lo. Logo, é facultativo.

Em que pese isso, dentre as modalidades licitatórias, o pregão afigura como sendo a mais simples, e por isso, acarreta grande celeridade e ampla participação de pretensos licitantes, o que converge com os objetivos licitatórios, conforme prescreve o art. 3º, da Lei n. 8.666/93:

Lei n. 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



Com efeito, esta Assessoria sugere a adoção do pregão para acobertar a contratação do objeto do caso corrente, em vista, primeiro, que há expressa autorização legal, e outro, que pelas características simplórias, ostenta o pregão certa medida de vantagem à Administração.

Por outro lado, fica a critério da Administração a escolha da espécie do pregão que melhor se adequa às suas necessidades, se o pregão eletrônico ou o pregão presencial, ficando a critério de justificativa interna.

De tudo quanto se viu, esta Procuradoria opina pela possibilidade da adoção da modalidade licitatória pregão, podendo ser adotada a espécie eletrônica ou presencial, estando isso a critério e justificativa da Administração.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 07 de junho de 2017.


Gabriel Almeida de Jesus
Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2017**, que tem por objeto a locação de brinquedos infantis, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente a Portaria nº 080/2017, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 12/06/2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 12/06/2017.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e minuta do contrato do Pregão Presencial nº 26/2017, cujo objeto é a locação de brinquedos infantis, visando atender às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações

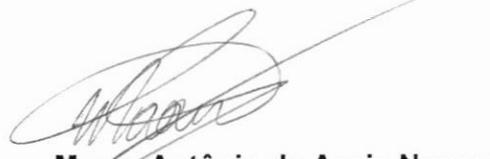


PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017
Processo Administrativo n.º 56/2017

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.



Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria n° 080/2017

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017**

Processo Administrativo n.º 56/2017

Objeto: Locação de brinquedos infantis.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____ / ____ / 2017.

Carimbo Padronizado da Empresa

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017**

Processo Administrativo n.º 56/2017

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).****ABERTURA DA LICITAÇÃO****Abertura: Dia 17/07/2017, às 10h00min.****Protocolo dos envelopes: Até às 09h30min, do dia 17/07/2017.**

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2017, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **Menor Preço, Por Lote**, que será regida pela Lei 10.520, de 17.07.02, Decreto 5.450, de 31.05.05 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21.06.93, para **Locação de brinquedos infantis**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

No dia **17/07/2017, às 10h00min**, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, será feita a abertura do certame, sendo que as empresas participantes deverão apresentar envelopes fechados e indevassáveis até às **09h30min** do dia **17/07/2017**, contendo documentos e proposta assinada por seu representante legal, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - PR.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

1.2.3. Para fins da aplicação do artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

1.2. Não serão admitidas nesta licitação:

a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;

d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;



e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na **Locação de brinquedos infantis**, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2950	08.002.10.304.0390.2032	497	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

6.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;



5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

6.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. O envelope N° 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope N° 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do Paraná, **até às 09h30min, do dia 17/07/2017**, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2017

ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2017

6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido



para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

7.3. Na hipótese dos itens 7.1 ou 7.2, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.

7.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.



7.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.10. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através dos seguintes documentos:

a) **certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial, documento equivalente, **devidamente atualizada**, ou seja, com data não superior a **30 (trinta) dias**:

7.11. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

8. DA PROPOSTA

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

8.1.1. O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

8.1.2. A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos brinquedos cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I)
- d) Preço ofertado, unitário e total, **não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital**;
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de prestação dos serviços de no máximo **02 (dois) dias** a partir da solicitação emitida pelo Município;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.

8.3 - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

8.4 - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

8.5 - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;



8.6 – a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com **duas casas decimais** após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

8.7 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

8.8 - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

8.9 – a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;

8.10 – **deverá ser observado quando da elaboração da proposta:** Prazo de execução; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos serviços prestados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para prestação dos serviços licitados.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 10**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela prestação dos serviços com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:

9.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários



federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.2.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VI**.

10.2.2. Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.2.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VIII**.

10.2.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

10.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

10.4. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.



10.5. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.6. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.8. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

10.9. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência da Ata de Registro de Preços.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 7 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem **7.9** deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.



11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.



11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

11.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 11.17.

11.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 10.7 deste edital.

11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.25. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item **9 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **10 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.26. No prazo de 01 (um) dia útil contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.

11.26.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

11.26.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.



11.27. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.28. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.29. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes **Nº 2 – HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a execução definitiva dos serviços licitados. Após inutilizará os mesmos.

11.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por Lote**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual



número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br.

14. DO CONTRATO

14.1- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

14.2- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.3 - O contrato terá vigência de até **04 (quatro) meses**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a depender de acordo entre as partes.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e no Anexo I deste Edital;

15.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, nos termos da Lei 8.666/93;

15.3. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

15.4. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

15.5. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

15.5.1. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;



15.6. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a execução do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada;

15.7. Custos relativos a deslocamento, para transporte dos profissionais, serão por conta da Contratada, observada as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus à Contratante;

15.8. Comunicar expressamente à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do objeto da presente licitação.

17. DO VALOR

17.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 5.066,68 (cinco mil, sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

18 – DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

18.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

18.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

18.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

19 – DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



19.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

19.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

19.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho;*

19.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

19.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na prestação dos serviços, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

19.2 - As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

19.3 - O descumprimento parcial ou total das obrigações, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

20 – DISPOSIÇÕES FINAS

20.1 - Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

20.2 - Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-8100 ou por e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

20.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.4 - Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.

20.5 - As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

20.6 - A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

21. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:



- 21.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 21.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta;
- 21.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta;
- 21.4. ANEXO IV– Instrução para preenchimento da proposta;
- 21.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);
- 21.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- 21.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 21.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- 21.9. ANEXO IX – Modelo de Credenciamento.
- 21.10. ANEXO X – Modelo Declaração de Não Parentesco;
- 21.11. ANEXO XI – Minuta do Contrato.

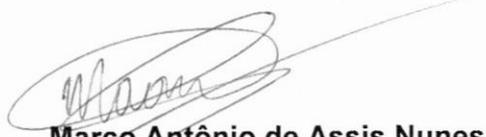
22. DO FORO

22.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 29/06/2017.



Eric Kondo
Prefeito Municipal



Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria n° 080/2017



Michele Soares de Jesus
Secretário de Municipal de Saúde

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017**

Processo Administrativo n.º 56/2017

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA****1. Do Objeto e Valor Máximo**

1.1. A presente licitação tem por objeto a **locação de brinquedos infantis**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações abaixo relacionadas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5822	Carrinho de pipoca Instalação e operação de carrinho de pipoca, com material incluso, tais como: milho de pipoca, sal, óleo e embalagens e 1 (uma) pessoa servindo, por um período de 8 horas.	2,00	UN	350,00	700,00
2	5823	Máquina de algodão doce Locação de máquina de algodão doce, com material incluso, tais como: açúcar e palitos e 1 (uma) pessoa servindo, por um período de 8 horas.	2,00	UN	350,00	700,00
3	5824	Cama elástica Locação, instalação e operação de cama elástica redonda 4,30x4,30. Em perfeito estado de conservação. Equipe operacional: 1 (um) monitor, por um período de 8 horas.	4,00	UN	466,67	1.866,68
4	5825	Piscina de bolinha Locação, instalação e operação de piscina de bolinha inflável, com dimensão 3.0/3.0, acompanhada de monitor para orientar as crianças na utilização do brinquedo, por um período de 8 horas.	4,00	UN	450,00	1.800,00
TOTAL						5.066,68

2. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DOS BRINQUEDOS

2.1. Os brinquedos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, serão instalados na Praça Central deste município nos meses de agosto e setembro deste corrente ano, sendo o



dia definido após confirmação com a Regional de Saúde quanto a data oficial da Campanha Nacional contra Poliomielite.

2.2. Os brinquedos deverão ser instalados com antecedência mínima de 01(uma) hora antes do início do evento.

2.3. A Secretaria Municipal de Saúde fará o agendamento prévio, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, informando o tempo de permanência e o horário de desmontagem.

2.4. Ficará sob inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte, montagem, desmontagem e guarda dos brinquedos, não se responsabilizando a PREFEITURA por qualquer ônus.

2.5. Os brinquedos deverão possuir sistema de amarração e ancoramento no solo, evitando o deslocamento dos mesmos, quando da incidência de vento e chuvas.

2.6. Os brinquedos serão instalados em conformidade com as normas aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais legislações aplicáveis à matéria.

2.7. A CONTRATADA deverá adotar medidas preventivas de modo a evitar danos materiais e/ou pessoais a seus funcionários, usuários, terceiros e ao público em geral, ficando ainda responsável única e exclusivamente por qualquer indenização ou ônus, incidentes na realização dos serviços, isentando-se PREFEITURA.

2.8. A CONTRATADA deverá aplicar todos os esforços, recursos humanos e materiais para a manutenção do pleno sucesso do evento, assumindo todos os custos, impostos, taxas, emolumentos e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, que, direta ou indiretamente incidam na realização dos serviços.

2.9. Todos os brinquedos a serem instalados, deverão ser acompanhados de um monitor durante o seu funcionamento, que deverá zelar pela segurança dos usuários e coordenar a utilização dos mesmos.

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

3.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.



ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP262017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe

**ANEXO IV****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017****ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA**

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP262017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP262017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Clique no botão 



E localize o arquivo PP262017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta
[Proposta.esl]

Entidade: Prefeitura Municipal de Ibiporã | Nº Licitação: 000015 | Exercício: 2008 | Modalidade: Processo dispensa

Lotes: [Produtos/Serviços]

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
001	UNICO	302.0000

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 | Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br | Versão: 1.1.0.3

Dados do fornecedor | Salvar proposta | Imprimir proposta | Sair

Clique no botão

Dados do fornecedor

Vai abrir a janela:

Dados do Fornecedor

Nome *
EMPRESA TESTE

Pessoa
 Física Jurídica

Endereço *
AV BRASIL | Número * 125 | Complemento

Bairro: ESPLANADA | Cidade * IBIPORA | UF * PR | CEP: 86200-000

E-mail: compras@empresateste.com.br | Telefone: 99-9999-9999 | Fax: 99-9999-9999 | Celular: 99-999-9999

CNPJ * 99.999.999/9999-99 | Inscrição Estadual: 999999999 | Inscrição Municipal: 9999999 | Nome do contador: José Contador | Telefone do contador: 99-9999-9999

Dados bancários
Banco: 1 - BB | Agência: 348 - 1 | Nome: Agencia 1 | Cidade: IBIPORA | UF: PR | Conta: 11 - 2 | Data de abertura: 31/01/2000

* campos obrigatórios

Representante | Fechar

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão

Representante

Abrirá a janela:



Representante

Nome * José Santos CPF * 999.999.999-99 RG 999999

Endereço Av Paraná Número 999 Complemento

Bairro Centro Cidade * Cidade Tal UF * PR CEP 86200000

E-mail representanta@empresateste.com.br Telefone 99-9999-99999

* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes **Produtos/Serviços**

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta C:\Proposta.est

Entidade Prefeitura Municipal de Ibiporã Nº Licitação 000015 Exercício 2008 Modalidade Processo dispensa

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

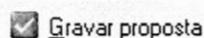
Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

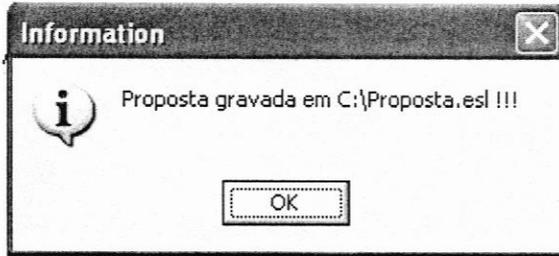
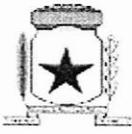
Para imprimir a proposta, clique no botão:



Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:



Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP262017_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



**PAPÉL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 26/2017

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ****ANEXO VI****DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)****Pregão Presencial Nº 26/2017**

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 26/2017

A (empresa)..... estabelecida na n°, inscrita no CNPJ sob nº, Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 26/2017**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial N° 26/2017

A (empresa)..... estabelecida
na....., n°
....., inscrita no CNPJ sob n°,
Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura
Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial N°26 /2017**, sob as
penalidades legais, **que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos** para
a presente licitação.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)**

ANEXO IX

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 26/2017

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 26/2017**, para a **locação de brinquedos infantis**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 26/2017

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 26/2017**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura**Empresa****Representante Legal****Cargo****RG****CPF**

ANEXO XI**MINUTA DO CONTRATO**

MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA

Referente Pregão Presencial n.º 26/2017

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 26/2017**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº _____, SSP/PR, C.P.F. nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, inscrita no CNPJ sob nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representado pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **locação de brinquedos infantis**, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 26/2017 e especificado abaixo:

<ITENS.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEGUNDA –DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Os brinquedos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, serão instalados na Praça Central deste município nos meses de agosto e setembro deste corrente ano, sendo o dia definido após confirmação com a Regional de Saúde quanto à data oficial da Campanha Nacional contra Poliomielite;
- b) Os brinquedos deverão ser instalados com antecedência mínima de 01(uma) hora antes do início do evento;
- c) A Secretaria Municipal de Saúde fará o agendamento prévio, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, informando o tempo de permanência e o horário de desmontagem;



- d) Ficará sob inteira responsabilidade da CONTRATADA o transporte, montagem, desmontagem e guarda dos brinquedos, não se responsabilizando a PREFEITURA por qualquer ônus;
- e) Os brinquedos deverão possuir sistema de amarração e ancoramento no solo, evitando o deslocamento dos mesmos, quando da incidência de vento e chuvas;
- f) Os brinquedos serão instalados em conformidade com as normas aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais legislações aplicáveis à matéria;
- g) A CONTRATADA deverá adotar medidas preventivas de modo a evitar danos materiais e/ou pessoais a seus funcionários, usuários, terceiros e ao público em geral, ficando ainda responsável única e exclusivamente por qualquer indenização ou ônus, incidentes na realização dos serviços, isentando-se PREFEITURA;
- h) A CONTRATADA deverá aplicar todos os esforços, recursos humanos e materiais para a manutenção do pleno sucesso do evento, assumindo todos os custos, impostos, taxas, emolumentos e encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, que, direta ou indiretamente incidam na realização dos serviços;
- i) Todos os brinquedos a serem instalados, deverão ser acompanhados de um monitor durante o seu funcionamento, que deverá zelar pela segurança dos usuários e coordenar a utilização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial n.º 26/2017 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA um valor total de **R\$ <VALORCONTRATO>**, (<VALORCONTRATO#E>).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente



pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal nas condições da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeito a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.



O presente contrato terá validade até **04 (quatro) meses**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual, a depender de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos <DATAINICIOVIGENCIA>

Eric Kondo

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Responsável pelo acompanhamento do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 080/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Marco Antônio de Assis Nunes** - CI/RG 1.331.506-92-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludtk dos Santos** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Pollyny Simere Sotto** - CI/RG nº 9.257.282-0-SSP/PR;
- Suplente: **Angelita Oliveira Martins Pereira** - CI/RG nº 7.099.607-3-SSP/PR;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 07 de junho de 2.017.


Eric Kondo
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 26/2017

Objeto: Locação de brinquedos infantis.

Tipo: Menor preço, por lote.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min. do dia
17/07/2017.

Início do Pregão: Dia 17/07/2017, às 10h00min.

Preço Máximo: R\$ 5.066,68 (cinco mil, sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

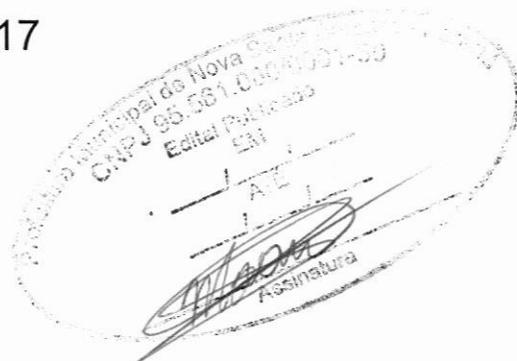
Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 0 xx 43. 3266-1222, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 29/06/2017.


Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n° 080/2017





Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações e Contratos

Ref. Processo licitatório n. 056/17 – procedimento pregão presencial n. 026/17.

Fora encaminhado a esta Procuradoria pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 056/17, procedimento pregão presencial, destinado ao registro de preços para eventual locação de brinquedos infantis, conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde.

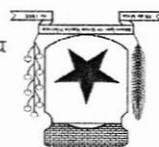
É o breve relatório.

Antes da incursão no objeto central do presente parecer, cabe mencionar que o mesmo está sendo produzido com arrimo nas disposições do parágrafo único, art. 38, da Lei n. 8.666/93, a qual dispõe ser obrigatória a aprovação das minutas do edital e anexos por parte da assessoria técnica jurídica.

Esclarece-se que questões de cunho preliminar, tais como a escolha da modalidade e a presença de documentação fundamental no certame já foram verificados, sendo, pois, esta análise exclusiva quanto aos instrumentos de vinculação do processo administrativo.

Pois bem.

A respeito da incumbência desta assessoria técnica, não se vê, às claras, vício de irregularidade no edital e anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Redo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ
N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Tanto o edital quanto a minuta do contrato correspondem aos reclamos legais e princípios aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta de contrato ostenta bastante clareza em seus termos, constando, entre outras, cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e deveres dos pactuantes; tudo de acordo com as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

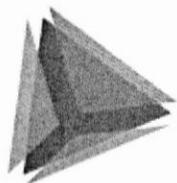
Com efeito, esta Procuradoria externa manifestação favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação, balizando, assim, o prosseguimento do feito.

E o parecer, que submete a melhor inteligência.

Nova Santa Bárbara, 29 de junho de 2017.

Gabriel Almeida de Jesus
Procuradoria Jurídica

Imprimir Recibo		Página Principal		
Presidência da República Imprensa Nacional				
Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento				
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p> <p>Data de envio: 29/06/2017 14:39:40 Origem: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara Operador: ERIC KONDO Ofício: 4402225 Data prevista de publicação: 03/07/2017 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Empenho</p> <p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>				
Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9966805	Edital pregão 26 2017 para publicação diario união.rtf	485727312e67484fb08e8dc749038879	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 165,20



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	26
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	56/2017
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Locação de brinquedos infantis
Forma de Avaliação	Menor Preço ▼
Dotação Orçamentária*	0800210304039020323390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.066,68

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Cancelamento

Data Registro

Data Registro

CPF: 4271512958,0 ([Logout](#))



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1027 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quinta-feira, 29 de Junho de 2017.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

**I - Atos do Poder Executivo
PORTARIA - NSB- 23/2017**

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor Wilson do Bonfim, ocupante do Cargo de Diretor de Saneamento, Símbolo FGA, 30 (trinta) dias de férias, no período de 03/07/2016 à 01/08/2016, referente ao período aquisitivo de 03/05/2015 a 02/05/2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Santa Bárbara – Pr., aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezessete.

Gerson Nogueira Junior
Diretor Presidente do Samae

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017**

Objeto: Locação de brinquedos infantis.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: **Até às 09h30min. do dia 17/07/2017.**

Início do Pregão: **Dia 17/07/2017, às 10h00min.**

Preço máximo: **R\$ 5.066,68 (cinco mil, sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).**

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 29/06/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2017

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2017.

Comissão de licitação constituída pelo Sr. Silvio Rosa de Lima, RG nº 5.027.764-0 SSP/PR, Sra. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR e o Sr. Marco Antônio de Assis Nunes, RG nº 1.331.134-5 SSP/PR, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 4/2017 - Contratação de serviços técnicos de engenharia e desenho, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Lote Nº	EMPRESA
1	RODRIGO YOSHIYUKI HAMADA - ME, CNPJ nº 13.854.992/0001-66

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	RESENDE & CAVALCANTE LTDA – ME, CNPJ nº 14.987.519/0001-10

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Santa Bárbara, 29 de junho de 2017.

Silvio Rosa de Lima
Presidente da Comissão de Licitação

Maria Jose Rezende
Membro

Marco Antônio de Assis Nunes
Membro

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 - Centro
Fone/Fax: (43) 3266-8100
E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br
www.nsb.pr.gov.br
<http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

Objeto: **Locação de brinquedos infantis.**

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: **Até às 09h30min. do dia 17/07/2017.**Início do Pregão: **Dia 17/07/2017, às 10h00min.**Preço máximo: **R\$ 5.066,68 (cinco mil, sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).****Informações Complementares:** poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 29/06/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017

57978/2017

Paranapoema**EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO 2017/2018.

ENTREGA DE ENVELOPES: ATÉ 08:20 HORAS DE 17/07/2017 **DATA ABERTURA:** ÀS 08:40 HORAS, DO DIA 17/07/2017.

MAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (44) 3342-1133. PARANAPOEMA, 30 DE JULHO DE 2017

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

PREFEITA MUNICIPAL

58417/2017

ParanavaíPREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (044) 3421-2323**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**

Processo nº 153/2017

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DAVI"

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, através da Secretária Municipal de Educação, Srª Adélia Paixão, e do Diretor de Compras, Sr. Enio Caetano de Paula Junior, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 17.483/17, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **14:30 horas do dia 25 de JULHO de 2017**, na sala da Diretoria de Compras, sito à Rua Getúlio Vargas, 900, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço, sob o regime de Empreitada Global, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO DAVI, conforme planilhas de serviços e projetos, com área total de intervenção: 1.140,75 m², na seguinte localização: Rua dos Ipês, 460, Vila Operária, Município de Paranavaí/PR, com valor máximo global estimado de: **R\$ 646.698,77 (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos)**. O prazo de execução dos serviços será de 05 (cinco) meses e os custos dos serviços resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 06.01.12.361.0005.1.06 0.44.90.51.00.1102 - 466. A documentação completa do edital correspondente estará disponível no endereço eletrônico: www.paranavaipr.gov.br em "Processos Licitatórios". Maiores esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavaipr.gov.br ou pelo telefone (44) 3421-2323 / Ramal 1304. Os Envelopes nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí - Diretoria de Compras, até às **14:00 horas do dia 25 de Julho de 2017**. As empresas não cadastradas deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE JUNHO DE 2017.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de EducaçãoENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR
Diretor de Compras

58060/2017

Pato BrancoMUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 14/2017
PROCESSO Nº 125/2017

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência objetivando a Outorga de Permissão de uso de bem público, a título precário, oneroso e intransferível, dos espaços vagos (Box), com área de 05 m2 (cinco metros quadrados), denominado Mercado do Comissor João Martinichen, situado na Rua Goianases, nº 440, em Pato Branco - PR, destinados aos ramos de comercialização de produtos e subprodutos de origem vegetal, produtos de origem animal, produtos de panificação, bebidas artesanais e pastelaria, para utilização exclusivamente nas quartas-feiras e sábados, com critério de julgamento da licitação tipo "maior oferta", de conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação pertinente a matéria. A entrega dos Envelopes nº 01, contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02, contendo a Proposta de Preços, dar-se-á as 09H, DO DIA 07 DE AGOSTO DE 2017, para a Comissão Permanente de Licitações do Município de Pato Branco, na Sala de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. A abertura dos Envelopes nº 01, contendo os Documentos de Habilitação, dar-se-á na sequência, no mesmo endereço acima citado. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os licitantes, proceder-se-á nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02 Proposta de Preços, das proponentes devidamente habilitadas. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente, em mídia digital, de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.pato Branco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: lorecci@pato Branco.pr.gov.br / licita@pato Branco.pr.gov.br / gizeli@pato Branco.pr.gov.br. Pato Branco, 30 de junho de 2017. Loreci Dolores Bim - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

58480/2017

PeabiruAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

O Município de Peabiru, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.504/2005 e no que couberem as disposições da Lei Federal 8.666/1993, e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede às **09h00, do dia 12 de julho de 2017**, a licitação nº **041/2017**, modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, para **Aquisição de equipamentos para Unidade Básica de Saúde tipo II, conforme Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS**. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Peabiru - PR, no Departamento de Compras. Tel. (044) 3531-8115, ou através do site: www.peabirupr.gov.br, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00min.

Peabiru/PR, 29 de junho de 2017.

Sabrina Marangoni Pinto da Silva
Pregoeira

58024/2017

PinhaisPREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
Secretaria Municipal de Administração
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 054/2017 - Sistema de Registro de Preços

OBJETO: Aquisição de Alimentos Perecíveis. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 3.177.132,08. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia **14/07/2017, às 09:00 horas**. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 03/07/2017 ao dia 13/07/2017. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 3912-5277, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 30/06/2017.

58320/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2017

PROCESSO Nº 53 2017

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, torna público a realização de licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando a Contratação de empresa especializada, para prestar serviços técnicos especializados de assessoria educacional para análise financeira e reformulação da Lei do Plano de Carreira do Magistério e atualização do programa de avaliação de desempenho profissional, dos professores do Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, conforme descrição detalhada no edital.

Data de abertura: às 09h00min do dia 18/07/2017.

Critério de julgamento: Menor Preço - Tarifa.

Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico www.novaesperancasudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo Fone: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 29 de junho de 2017.
JAIR STANGE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

Objeto: Locação de brinquedos infantis.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min, do dia 17/07/2017.

Início do Pregão: Dia 17/07/2017, às 10h00min.

Preço máximo: R\$ 5.066,68 (cinco mil, sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas no Espaço Conviver - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min, do dia 14/07/2017.

Início do Pregão: Dia 14/07/2017, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 125.459,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de funcionários na área de orientação de estudos.

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min, do dia 14/07/2017.

Início do Pregão: Dia 14/07/2017, às 14h30min.

Preço máximo: R\$ 46.399,92 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 03/07/2017 às 07h59min do dia 17/07/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 08h59min do dia 17/07/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17/07/2017.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Preço máximo: R\$ 390.557,32 (trezentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara-PR, 29 de junho de 2017.
MARCO ANTÔNIO DE ASSIS NUNES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Edital Nº 44/2017

Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC Nº 126/2006 alterada pela LC Nº 147/2014)

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Pinhalão, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 12/2017, de 06/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 18/07/2017, às 08:30 horas, no endereço: RUA DOMINGOS CALIXTO, 483, PINHALÃO-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 44/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando registro de preços.

Informamos que a íntegra do Edital poderá ser solicitada através do e-mail: rhaldim@gmail.com

Objeto da Licitação:

Seleção de pessoa (s) jurídica (s) do ramo pertinente visando à aquisição de medicamentos em geral para distribuição gratuita da farmácia básica municipal, mediante especificação constante no edital.

Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão-PR, 30 de junho de 2017.
RODRIGO BALDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2017

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 17 de julho de 2017, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll-compras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para aquisição de equipamentos de informática. Valor Máximo: R\$ 90.040,05 (noventa mil e quarenta reais com cinco centavos). Mais informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3901-1500 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa-pr.gov.br/licitacoes>.

Em 30 de junho de 2017
SIMONE K. OLIVEIRA
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2017

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 17 de julho de 2017, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll-compras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para aquisição de material permanente. Valor Máximo: R\$ 14.490,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa reais). Mais informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3224-1176 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa-pr.gov.br/licitacoes>.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2017

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 21 de julho de 2017, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll-compras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para aquisição eventual de medicamentos e material médico de uso veterinário. Valor Máximo: R\$ 95.583,55 (noventa e cinco mil quinhentos e oitenta e três reais com cinquenta e cinco centavos). Mais informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3224-1176 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa-pr.gov.br/licitacoes>.

Em 29 de junho de 2017.
ÂNGELA POMPEU
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2017
PROCESSO DE DISPENSA Nº 23/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA.
CONTRATADO: JOSE MARCELINO SOARES - EPP - OBJETO: Contratação de empresa para fazer reparos na cobertura da cozinha da escola municipal REYNALDO FREDERICO GAEBLER, visto que em dias de chuva, molha neste local, devido a goteiras existentes - PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 30 (Trinta) Dias. - VALOR TOTAL: O valor total do serviço é de R\$ 4.097,07 (Quatro Mil, Noventa e Sete Reais e Sete Centavos) RESPALDO LEGAL: artigo 24, inciso I, da lei nº 8.666/93. - Porto Vitória PR.

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO RP Nº 45/2017

O Município de Porto Vitória informa que realizou no dia 28 de junho de 2017, às quatorze horas a reunião para recebimento de documentos referente ao Processo 73/2017- Pregão R.P. Nº 45/2017, Objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de artesanatos diversos para manutenção das oficinas de artesanato que são desenvolvidas para os usuários que frequentam os serviços Socioassistenciais desenvolvidos no CRAS, bem como alunos que participam do programa novo "Mais Educação". Aberta a

sessão em ato público, no dia, horário e local estabelecidos, foi atestado o não comparecimento de empresas para participar do mesmo, sendo então dada a licitação como deserta.

RICARDO CASTILHO DE OLIVEIRA
Pregeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717. Porto Vitória - Paraná Processo: Nº 72/2017 - Contratante: Porto Vitória, Estado do Paraná. Contratado: Marilda Salete Luz - ME - Objeto: Aquisição de mesas, armários e cadeiras que serão utilizados pela Secretaria de Assistência Social, proporcionando um melhor atendimento as pessoas que necessitam de atendimento da assistente social e psicóloga, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação. VALOR TOTAL: R\$ 3.252,00 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais) - PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 60 (Sessenta) Dias, após assinatura do Contrato. - FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná. - Porto Vitória PR

Porto Vitória-PR, 29 de junho de 2017
KURT NIELSEN JUNIOR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 7/2017

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor MOACIR FIAMONCINI, e a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria de nº 11.143/2017 de 03/03/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO, UNITÁRIO, que será regido pela Lei Federal de nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2017 de 28/06/2017.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Concessão e exploração de serviços de transporte escolar no Município de Santa Izabel do Oeste - PR, com recursos da União, do Estado e do Município, para um período de 06 (seis) meses.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 33.976,20 (trinta e três mil novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 01/08/2017 às 14h30min.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, com a Comissão Permanente de Licitação. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Comissão Permanente de Licitação na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Acácia, 1317, em horário de expediente (7:30 às 11:30 horas e 13:00 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexo: 46 3542 1360 e através do email licitasio@gmail.com.

Santa Izabel do Oeste-PR, 28 de junho de 2017.
MOACIR FIAMONCINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO CONCORRÊNCIA N.003/2016
CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr
CONTRATADA: ECEC - Empresa Cascavelense de Engenharia e Construções Ltda - EPP
OBJETO: O presente Termo Aditivo, tem como escopo, prorrogar o prazo de Vigência e Execução do contrato original.
VIGÊNCIA : 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2017 - SERMALI

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de reagentes (com aparelho analisador cedido com cessão de uso - comodato), para a realização de Exames de Hemostasia/Coagulação, necessários à Secretaria Municipal da Saúde - Laboratório Municipal. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18 de julho de 2017 às 09h00min.

egistre-se, publique-se e cumpra-se.
e 2017.

ssão - Prefeito Municipal

V2017 ANEXO XI – da Lei 059/2006
E VALORES

	D	E	F	G
1,00	937,00	937,00	983,85	1033,04
1,00	937,00	983,85	1033,04	1084,69
1,00	983,85	1033,04	1084,69	1138,93
1,85	1033,04	1084,69	1138,93	1195,87
4,49	1149,22	1206,68	1267,01	1330,36
0,83	1313,37	1379,04	1447,99	1520,39
3,54	1641,72	1723,81	1810,00	1900,50
5,28	2462,55	2585,67	2714,96	2850,71
7,76	3431,15	3602,70	3782,84	3971,98
7,05	3283,40	3447,57	3619,95	3800,95
7,64	3557,02	3734,87	3921,62	4117,70
0,62	4883,15	5127,31	6137,10	6443,96
7,33	8040,20	8442,21	8864,32	9307,54

6/2017.

2016, qual instituiu o Programa Família
da Colina, Estado do Paraná, e dá outras

Colina, Estado do Paraná aprovou, e o
EI;

Inciso I, II e III, o Artigo 30 e o Artigo 31 da
em a seguinte redação.

adadas no Programa Família Acolhedora,
nancieiro.

assistência material e jurídica para as
múica do Programa Família Acolhedora

ro mensal no valor correspondente a um
colhido, a ser repassados pelo Município
os gastos relativos as necessidades dos

Família Acolhedora, esta se dará nos

liar por inferior a 01 (um) mês, a família
nte ao tempo de acolhimento.

n) mês, a família acolhedora receberá o
adolescente as famílias acolhedoras
tida pelo Município de Nova América da
ão Orçamentária própria, a saber:

ia e Departamentos.

s Financeiros a Pessoas Físicas.

de uma criança ou adolescente, para
te a 1/3 do salário mínimo com limite
por família.

através de depósito em conta bancária,
Guarda Provisória.

cebido o auxílio e não tenha cumprido
essarcimento da importância recebida

16 permanecem inalterados.

de sua publicação, revogando-se as

érica da Colina, Estado do Paraná, em

O - PREFEITO MUNICIPAL.

* 97/2017

Colina, Estado do Paraná, no uso de
la Lei Municipal 046/2005, de 30 de

interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preço nº 4/2017 -
Contratação de serviços técnicos de engenharia e desenho, que após a análise e
verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte
proponente:

Lote Nº	EMPRESA
1	RODRIGO YOSHIYUKI HAMADA - ME, CNPJ nº 13.854.992/0001-66

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	RESENDE & CAVALCANTE LTDA - ME, CNPJ nº 14.987.519/0001-10

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da
data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo
licitatório, a qualquer proponente que se sinta prejudicada, para interposição de
recurso.

Nova Santa Bárbara, 29 de junho de 2017.

Silvio Rosa de Lima - Presidente da Comissão de Licitação

Maria Jose Rezende - Membro

Marco Antônio de Assis Nunes - Membro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017

Objeto: Locação de brinquedos infantis. Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min. do dia 17/07/2017.

Início do Pregão: Dia 17/07/2017, às 10h00min.

Preço máximo: R\$ 5.066,68 (cinco mil, sessenta e seis reais e sessenta e oito
centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de
expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo
Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email:
licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 29/06/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para
prestação de serviços de oficinairos no Espaço Conviver - Serviço de Convivência
e Fortalecimento de Vínculos. Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 14/07/2017.

Início do Pregão: Dia 14/07/2017, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 125.459,00 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e
cinquenta e nove reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em
horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua
Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email:
licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 29/06/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinairos na
área de orientação de estudos. Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 14/07/2017.

Início do Pregão: Dia 14/07/2017, às 15h30min.

Preço máximo: R\$ 46.399,92 (quarenta e seis mil, trezentos e noventa e nove
reais e noventa e dois centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de
Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo
site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 29/06/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e
protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 03/07/2017 às
07h59min do dia 17/07/2017. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às
08h59min do dia 17/07/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia
17/07/2017. LOCAL: www.bill.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Preço máximo: R\$ 390.557,32 (trezentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta
e sete reais e trinta e dois centavos).

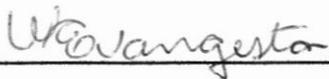
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de
Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo
site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 29/06/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria nº 080/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO**Pregão Presencial nº 26/2017**

A empresa W N Festas e Eventos Ltda, com sede na cidade de Ibiporã=Pr, CNPJ nº 09.056.038/0001-50 representada pela Sra Vanderleia Franchi Evangelista, **Credencia** a mesma a representa-la perante o município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial nº26/2017**, para a **locação de brinquedos infantis**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórios.

Ibiporã, 10 de julho de 2017



W N Festas e Eventos Ltda

Vanderleia Franchi Evangelista

Sócia-proprietária

4.211.028-0

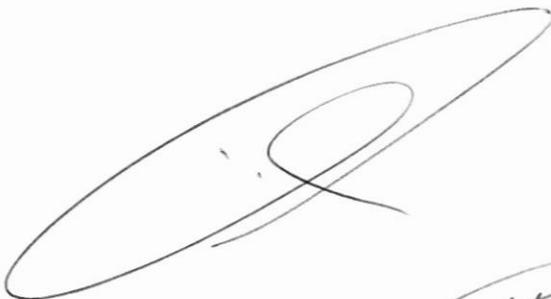
590.943.209-59



09.056.038/0001-50

WN FESTAS E EVENTOS LTDA.

R.Wanderlin Figueira, 89
Parque Residencial Estoril
CEP 86200-000 Ibiporã -PR.









GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial WN - FESTAS E EVENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0601830-8	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/09/2007	Data de Início de Atividade 01/09/2007
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA WANDERLIN FUGUEIRA, 89, PQ. RES. ESTORIL, IBIPORÃ, PR, 86.200-000			
Objeto Social "LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS".			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ANTONIO EVANGELISTA NETO 550.374.709-78	5.000,00	SOCIO	Administrador
VANDERLEIA FRANCHI EVANGELISTA 590.943.209-59	5.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 10/09/2007	Número: 20074125729		REGISTRO ATIVO
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 10 de julho de 2017

17/461441-1
1746144

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

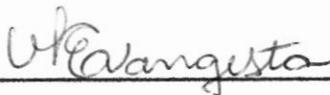
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 26/2017

Prezados Senhores:

W N Festas e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ 09.056.038/0001-50, por intermédio do seu representante legal a Sra Vanderleia Franchi Evangelista, portadora da RG nº 4.211.028-0 e do CPF nº 590.943.209-59, delcara que **Atende Plenamente** aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2.002.

Ibiporã, 10 de Julho de 2017



W N Festas e Eventos Ltda

Vanderleia Franchi Evangelista

Sócia-proprietaria

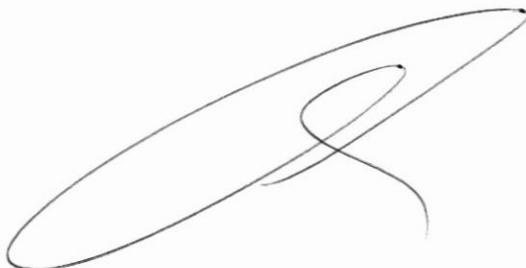
4.211.028-0

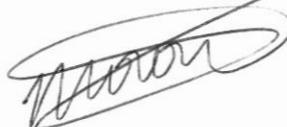
590.943.209-59

09.056.038/0001-50

WN FESTAS E EVENTOS LTDA.

R. Wanderlin Figueira, 89
Parque Residencial Estoril
CEP 86200-000 Ibiporã -PR



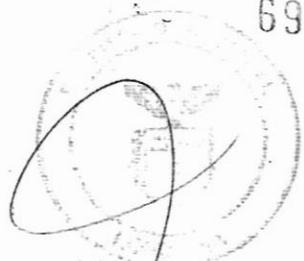






WN – FESTAS E EVENTOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL



ANTONIO EVANGELISTA NETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, residente e domiciliado em Ibiporã, Estado do Paraná, à Rua Wanderlin Figueira, nº 89, Pq. Residencial Estoril, Cep: 86200-000, natural de Ibiporã, Estado do Paraná, nascido em 06/03/1963, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.504.119-2 SSP/PR e CPF: nº 550.374.709-78 e, **VANDERLEIA FRANCHI EVANGELISTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, residente e domiciliada em Ibiporã, Estado do Paraná, à Wanderlin Figueira, nº 89, Pq. Residencial Estoril, Cep: 86200-000, natural de Ibiporã, Estado da Paraná, nascida em 14/04/1966, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.211.028-0 SSP/PR, e CPF: nº 590.943.209-59,

RESOLVEM por este instrumento particular, constituir uma Sociedade Empresária Limitada, que se regerá pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, artigos 1052 e seguintes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o Nome Empresarial de “ WN – FESTAS E EVENTOS LTDA. com sede e domicílio em Ibiporã, Estado do Paraná, à Rua Wanderlin Figueira, nº 89, Pq. Residencial Estoril, Cep: 86200-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo: “LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS”.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01/09/2007.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, na forma prevista, na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) divididos em 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, as quais ficam assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Nome	Nº de Cotas	Valor (R\$)
ANTONIO EVANGELISTA NETO	5.000	5.000,00
VANDERLEIA FRANCHI EVANGELISTA	5.000	5.000,00
TOTAL	10.000	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Até 30 (trinta) dias após a deliberação social, terão os sócios preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

WN – FESTAS E EVENTOS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da Sociedade caberá a: ANTONIO EVANGELISTA NETO e VANDERLEIA FRANCHI EVANGELISTA, a quem compete, individualmente, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica dispensada ao término do exercício social, a realização da reunião dos sócios, para deliberação sobre as contas, e demais formalidades do § 3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

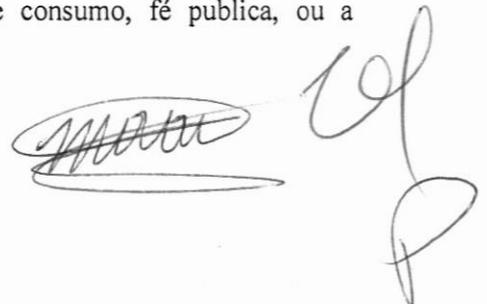
Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Apurados por Balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

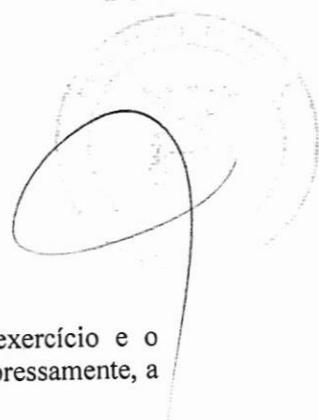
Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





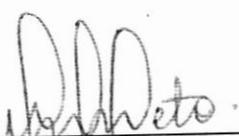
WN – FESTAS E EVENTOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

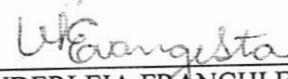


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

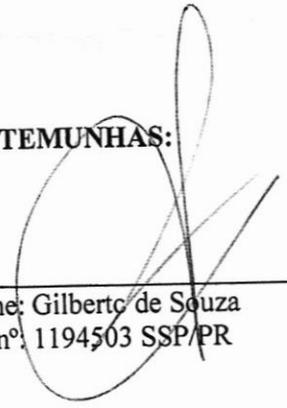
E por assim, estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

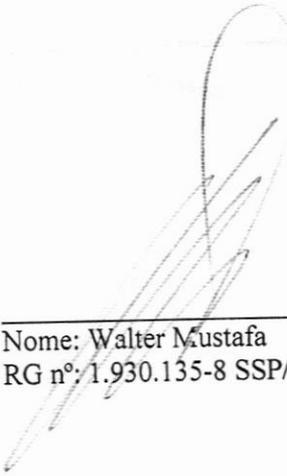
Ibiporã/PR, 30 de Agosto de 2007.


ANTONIO EVANGELISTA NETO


VANDERLEIA FRANCHI EVANGELISTA

TESTEMUNHAS:


Nome: Gilberto de Souza
RG nº: 1194503 SSP/PR


Nome: Walter Mustafa
RG nº: 1.930.135-8 SSP/PR








MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial PAULO ROBERTO MOREIRA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0663860-6	CNPJ 11.214.840/0001-73	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 13/10/2009	Data de Início de Atividade 03/11/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ARMANDO MICHELATO, 480, CONJ.FORTUNATO SIBIM, CORNÉLIO PROCÓPIO, PR, 86.300-000			
Objeto SERVIÇOS DE ENSINO PARTICULAR, DANÇA, IDIOMAS, ESPORTES, CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS, ARTES CÊNICAS, MUSICA, INFORMÁTICA e AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA.			
Capital: R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 21/06/2016 Número: 20163980195 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário PAULO ROBERTO MOREIRA Identidade: 69128211,ssp/PR CPF: 038.364.399-64 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

17/358307-5

CURITIBA - PR, 29 de junho de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

